

## ATA Nº 19 /2015

### ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA EM 19 DE AGOSTO DE 2015

Aos dezanove dias do mês de agosto do ano de dois mil e quinze, nesta Vila de Alvaiázere, edifício dos Paços do Município e Gabinete da Presidência da Câmara Municipal, pelas quinze horas e trinta minutos, se reuniu ordinária e publicamente a Câmara Municipal, tendo comparecido os Excelentíssimos Senhores: Célia Margarida Gomes Marques, Presidente, Francisco Agostinho Maria Gomes, Maria Teodora Freire Gonçalves Cardo e Nelson Paulino da Silva, Vereadores.-----

Não compareceu à reunião a Senhora Vice-Presidente Sílvia Lopes, tendo a Câmara Municipal justificado a sua falta.-----

Aberta a reunião, teve início o PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA:-----

#### **1. PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA;**

Tomando a palavra a Senhora Presidente referiu o seguinte: “Queria apenas pedir a vossa disponibilidade para a realização de uma reunião extraordinária, no próximo dia vinte e seis, pelas oito horas e trinta minutos. Esta reunião extraordinária prende-se com a necessidade de abrir novo procedimento concursal dos transportes escolares, tendo em conta que todos os concorrentes em sede de Relatório Preliminar foram excluídos. Neste sentido, consideram-se os Senhores Vereadores convocados nos termos do artigo 41 da Lei n.º 75/2013.”-----

Tomando a palavra a Senhora Vereadora Teodora Cardo referiu o seguinte: “Relativamente à minha intervenção do dia vinte e dois de abril do corrente, sobre os problemas de falta de iluminação pública na rua 15 de Maio. Queria congratular-me pelo facto do problema ter sido solucionado.”-----

Tomando a palavra a Senhora Presidente referiu o seguinte: “Houve já uma intervenção em toda a iluminação pública desta rua, contudo, constatamos que o problema de alguns candeeiros não terem luz se mantem. Desconfiamos que o

problema é de tensão na rede. No entanto, não existe a certeza, por isso teremos de fazer medições para aferir e solucionar, de uma vez por todas o problema." -----

Tomando a palavra a Senhora Vereadora Teodora Cardo referiu o seguinte: "Gostaria de sugerir o seguinte: a inauguração do Centro de Saúde foi no dia vinte e cinco de julho e por isso, deveria ser colocada a sinalização adequada." -----

Tomando a palavra o Senhor Vereador Agostinho Gomes referiu o seguinte: "A sinalética está neste preciso momento a ser retificada." -----

Findo o período antes da ordem do dia, teve início o período da ORDEM DO DIA: -----

### **1.1 RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA – APRECIÇÃO;**

Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria do dia anterior, verificando-se que o total de existências em movimentos de tesouraria é de €605.783,27 sendo €20.376,95 de documentos debitados à Tesouraria e €585.406,32 de disponibilidades, de que €569.935,23 são de operações orçamentais e €15.471,09 de operações de tesouraria. O saldo existente em caixa é de €727,94. -----

### **2. ATA DA REUNIÃO ANTERIOR;**

Foi aprovada, por maioria, com a abstenção da Sra. Presidente e do Sr. Vereador Nelson Silva, a ata da reunião ordinária anterior, por não terem estado presentes na última reunião, a qual foi assinada depois de se ter verificado a sua conformidade com a respetiva minuta. Prescindiu-se da leitura, atendendo a que, previamente, foi distribuída e enviada a todo o Executivo. -----

### **3. TOMADAS DE CONHECIMENTO;**

#### **3.1 LEGISLAÇÃO;**

Foi presente à reunião a informação técnica da Unidade Orgânica Administrativa e Financeira, subscrita pela Assistente Técnica, Paula Godinho previamente remetida aos Senhores Vereadores, cujo teor se transcreve: -----

● Decreto-Lei n.º 148/2015 - Diário da República n.º 150/2015, Série I de 2015-08-04  
Presidência do Conselho de Ministros -----

Estabelece o regime da classificação e da inventariação dos bens móveis de interesse cultural, bem como as regras aplicáveis à exportação, expedição, importação e admissão dos bens culturais móveis -----

● Decreto-Lei n.º 149/2015 - Diário da República n.º 150/2015, Série I de 2015-08-04  
Presidência do Conselho de Ministros -----

Procede à primeira alteração ao Decreto-Lei n.º 139/2009, de 15 de junho, que estabelece o regime jurídico de salvaguarda do património cultural imaterial -----

● Lei n.º 83/2015 - Diário da República n.º 151/2015, Série I de 2015-08-05 -----  
Assembleia da República -----

Trigésima oitava alteração ao Código Penal, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 400/82, de 23 de setembro, autonomizando o crime de mutilação genital feminina, criando os crimes de perseguição e casamento forçado e alterando os crimes de violação, coação sexual e importunação sexual, em cumprimento do disposto na Convenção de Istambul

- Resolução da Assembleia da República n.º 105/2015 - Diário da República n.º 151/2015, Série I de 2015-08-05-----

Assembleia da República-----

Reforça as medidas de prevenção, controlo e tratamento da diabetes -----

- Resolução da Assembleia da República n.º 106/2015 - Diário da República n.º 151/2015, Série I de 2015-08-05-----

Assembleia da República-----

Recomenda ao Governo a inclusão da vacina antipneumocócica no Programa Nacional de Vacinação, que estude a possibilidade de inclusão no mesmo Programa da vacina antimeningocócica tipo B e estude a eficácia da vacinação contra a gastroenterite pediátrica causada pelo Rotavírus-----

- Resolução da Assembleia da República n.º 107/2015 - Diário da República n.º 151/2015, Série I de 2015-08-05-----

Assembleia da República-----

Recomenda ao Governo medidas de reforço ao apoio à criança e à família-----

- Decreto-Lei n.º 150/2015 - Diário da República n.º 151/2015, Série I de 2015-08-05

Ministério do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia -----

Estabelece o regime de prevenção de acidentes graves que envolvem substâncias perigosas e de limitação das suas consequências para a saúde humana e para o ambiente, transpondo a Diretiva n.º 2012/18/UE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 4 de julho de 2012, relativa ao controlo dos perigos associados a acidentes graves que envolvem substâncias perigosas -----

- Decreto-Lei n.º 151/2015 - Diário da República n.º 152/2015, Série I de 2015-08-06

Presidência do Conselho de Ministros-----

Estabelece a obrigatoriedade de consulta da Rede Operacional de Serviços Partilhados de Tecnologias de Informação e Comunicação da Administração Pública no âmbito dos procedimentos de aquisição de bens e serviços de tecnologias de informação e comunicação, e regula a aquisição e a utilização de serviços de comunicação pela Administração Pública -----

- Lei n.º 84/2015 - Diário da República n.º 153/2015, Série I de 2015-08-07 -----

Assembleia da República-----

Primeira alteração à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, consagrando a meia jornada como nova modalidade de horário de trabalho-----

• Decreto-Lei n.º 152/2015 - Diário da República n.º 153/2015, Série I de 2015-08-07

Ministério das Finanças-----

Transfere a dependência da Direção-Geral de Proteção Social aos Trabalhadores em Funções Públicas (ADSE) do Ministério das Finanças para o Ministério da Saúde-----

• Portaria n.º 236/2015 - Diário da República n.º 154/2015, Série I de 2015-08-10-----

Ministérios das Finanças e do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia-----

Fixa a taxa das rendas condicionadas -----

• Decreto-Lei n.º 155/2015 - Diário da República n.º 154/2015, Série I de 2015-08-10

Ministério da Economia-----

Estabelece o regime jurídico da atividade leiloeira -----

• Decreto-Lei n.º 156/2015 - Diário da República n.º 154/2015, Série I de 2015-08-10

Ministério do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia-----

Estabelece o regime do subsídio de renda a atribuir aos arrendatários com contratos de arrendamento para habitação, celebrados antes de 18 de novembro de 1990, em processo de atualização de renda, e o regime de determinação do rendimento anual bruto corrigido -----

• Decreto-Lei n.º 158/2015 - Diário da República n.º 154/2015, Série I de 2015-08-10

Ministério da Educação e Ciência-----

Procede à segunda alteração ao Decreto-Lei n.º 117/2009, de 18 de maio, estabelecendo normas sobre o recrutamento para as equipas de zona de vigilância nas escolas -----

• Decreto-Lei n.º 159/2015 - Diário da República n.º 154/2015, Série I de 2015-08-10

Ministério da Solidariedade, Emprego e Segurança Social-----

Cria a Comissão Nacional de Promoção dos Direitos e Proteção das Crianças e Jovens -

• Mapa Oficial n.º 2-A/2015 - Diário da República n.º 154/2015, 1º Suplemento, Série I de 2015-08-10-----

Comissão Nacional de Eleições-----

Mapa com o número de deputados a eleger para a Assembleia da República e a sua distribuição pelos círculos eleitorais (n.º 4 do artigo 13.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, aditado pela Lei Orgânica n.º 1/99, de 22 de junho)-----

• Resolução da Assembleia da República n.º 124/2015 - Diário da República n.º 155/2015, Série I de 2015-08-11-----

Assembleia da República-----  
Instituição do Dia Nacional do Folclore Português-----  
• Resolução do Conselho de Ministros n.º 61/2015 - Diário da República n.º 155/2015, Série I de 2015-08-11-----  
Presidência do Conselho de Ministros-----  
Aprova a estratégia «Cidades Sustentáveis 2020»-----  
• Portaria n.º 237/2015 - Diário da República n.º 156/2015, Série I de 2015-08-12-----  
Ministérios das Finanças, do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia e da Solidariedade, Emprego e Segurança Social-----  
Primeira alteração à Portaria n.º 278-C/2014, de 29 de dezembro, que estabelece os procedimentos e as demais condições necessários à atribuição, aplicação e manutenção da tarifa social estabelecida no Decreto-Lei n.º 138-A/2010, de 28 de dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 172/2014, de 14 de Novembro-----  
• Acórdão do Tribunal Constitucional n.º 377/2015 - Diário da República n.º 156/2015, Série I de 2015-08-12-----  
Tribunal Constitucional-----  
Pronuncia-se pela inconstitucionalidade das normas constantes dos artigos 1.º, n.º 1, e 2.º do Decreto n.º 369/XII da Assembleia da República (crime de enriquecimento injustificado) por violação dos artigos 18.º, n.º 2, 29.º, n.º 1 e 32.º, n.º 2 da Constituição da República Portuguesa-----  
• Lei Orgânica n.º 10/2015 - Diário da República n.º 158/2015, Série I de 2015-08-14  
Assembleia da República-----  
Décima quinta alteração à Lei Eleitoral para a Assembleia da República, adaptando-a à nova organização do sistema judiciário, aprovada pela Lei n.º 62/2013, de 26 de agosto-----  
• Decreto-Lei n.º 162/2015 - Diário da República n.º 158/2015, Série I de 2015-08-14 -  
Ministério da Agricultura e do Mar-----  
Institui no território nacional o sistema de seguros agrícolas-----  
• Lei n.º 95/2015 - Diário da República n.º 159/2015, Série I de 2015-08-17-----  
Assembleia da República-----  
Estabelece as regras e os deveres de transparência a que fica sujeita a realização de campanhas de publicidade institucional do Estado, bem como as regras aplicáveis à sua distribuição em território nacional, através dos órgãos de comunicação social locais e regionais, revogando o Decreto-Lei n.º 231/2004, de 13 de Dezembro-----  
• Lei n.º 96/2015 - Diário da República n.º 159/2015, Série I de 2015-08-17-----

Assembleia da República-----  
Regula a disponibilização e a utilização das plataformas eletrónicas de contratação pública e transpõe o artigo 29.º da Diretiva 2014/23/UE, o artigo 22.º e o anexo IV da Diretiva 2014/24/UE e o artigo 40.º e o anexo V da Diretiva 2014/25/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de fevereiro de 2014, revogando o Decreto-Lei n.º 143-A/2008, de 25 de Julho

• Decreto-Lei n.º 165/2015 - Diário da República n.º 159/2015, Série I de 2015-08-17  
Ministério da Agricultura e do Mar-----  
Procede à regulamentação da Lei dos Baldios, aprovada pela Lei n.º 68/93, de 4 de setembro-----  
A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

### **3.2 QUINTA EDIÇÃO (2014/2015) DO PROGRAMA DE ESTÁGIOS PROFISSIONAIS NA ADMINISTRAÇÃO LOCAL (PEPAL) – ABERTURA DE NOVOS PROCEDIMENTOS;**

Foi presente à reunião o despacho exarado pela Exma. Senhora Presidente da Câmara Municipal, no dia 31 de julho do corrente ano, cujo teor se transcreve:-----

“Considerando que:-----

A deliberação tomada em reunião da Câmara Municipal realizada a 04/03/2015, na qual foi aprovada a abertura de procedimentos no âmbito do PEPAL para seleção de estágios:

- na área de Intervenção no domínio social – 1 em Serviço Social e 1 em Gestão das Organizações Desportivas;-----

- na área da Promoção do desenvolvimento e da competitividade económica local, energia e ciência- 1 em Informática, 1 em engenharia eletrotécnica, 1 em geografia e planeamento regional, 1 em contabilidade e auditoria e 1 em Arquitetura;-----

O aviso de abertura dos procedimentos foi publicitado no Portal Autárquico ([WWW.portalautarquico.pt](http://WWW.portalautarquico.pt)), no site do Município ([WWW.cm-alvaiazere.pt](http://WWW.cm-alvaiazere.pt)), no Diário da Coimbra e no Diário da Leiria, bem como na Bolsa de Emprego Público, tendo as candidaturas decorrido entre os dias 5/3/2015 e 18/3/2015; -----

Contatou-se que nos procedimentos para a área de contabilidade e auditoria e arquitetura os candidatos admitidos desistiram do mesmo; -----

Apresentado o assunto à Direção-Geral das Autarquias Locais, esta Entidade responde por e-mail de 13-07-2015, o seguinte: “*Tendo sido comunicado a esta Direção-Geral de que têm estágios em que os candidatos desistiram, vimos por este meio informar que caso mantenham interesse na realização dos mesmos podem dar início a um novo procedimento, sendo que podem manter a área de formação ou licenciatura do*

*anterior aviso, ou alterar para outra área ou licenciatura, desde que na área temática em que foi atribuído pelo Despacho n.º 1402/2015, de 11 de fevereiro. O Aviso do procedimento deverá ser divulgado no sítio da Internet da v/ entidade e deve ser enviado a esta Direção-geral, na véspera da divulgação no site dessa entidade, para o mail: [geral@dgal.pt](mailto:geral@dgal.pt) com o assunto supra mencionado. O Aviso ou extrato deve ser também divulgado num jornal.* -----

Nos termos do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, é competência do Presidente da Câmara Municipal "Decidir todos os assuntos relacionados com a gestão e direção dos recursos humanos afetos aos serviços municipais"; -----

Tendo presente a deliberação da Câmara Municipal tomada em reunião de 04/03/2015 e os pressupostos já enunciados, determino: -----

1)A abertura de novo procedimento de seleção de estagiários na área de contabilidade e auditoria e arquitetura, mantendo os mesmos requisitos constantes do aviso publicado anteriormente; -----

2)A despesa em apreço tem cobertura orçamental através das classificações económicas 0102/040802, GOP 01 002 2014/25 Ação 1; 0102/020212, GOP 01 002 2014/25 Ação 2; e 0102/06020306, estando o seu interesse público e a plurianualidade da despesa devidamente justificados pela Câmara Municipal na sua reunião realizada a 21/01/2015; -----

3)Que numa próxima reunião da Câmara Municipal se dê conhecimento deste meu despacho aos Srs. Vereadores." -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

### **3.3 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE 01/07/2015;**

No seguimento da deliberação tomada em reunião de Câmara realizada no passado dia 01 de julho, foi presente à reunião de Câmara a listagem com a prestação de serviços efetuada no passado mês de julho, a qual possui o número total de contratos celebrados até ao dia 31 de julho do corrente ano. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento, ficando em anexo à presente ata, uma reprodução da listagem de prestação de serviços relativa ao mês de julho último, rubricada por todos os elementos da Câmara Municipal, dando-se a mesma por transcrita e dela fazendo parte integrante. -----

### **4. PRESIDÊNCIA;**

#### **4.1 CONTRATO DE COMODATO E PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO INSTITUCIONAL A OUTORGAR COM A ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO CENTRO, I.P.;**

Foi presente à reunião a informação do Gabinete de Apoio à Presidência, subscrita pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, previamente remetida aos Senhores Vereadores, cujo teor se transcreve: -----

“Considerando que: -----

a) Foi outorgado a 14 de maio de 2011 entre a Administração Regional de Saúde do Centro, I.P. e o Município de Alvaiázere um contrato programa que teve por objeto a cooperação técnica e financeira entre ambos para a construção e equipamento do centro de saúde de Alvaiázere; -----

b) Foi executada a empreitada de construção do Centro de Saúde, sendo o Município de Alvaiázere dono e legítimo possuidor do prédio urbano inscrito na matriz predial sob o n. 2129 da freguesia de Alvaiázere, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n. 5340 da freguesia de Alvaiázere, sito na Rua A, nº5, 3250-130 Alvaiázere , onde se encontra implantado esse Centro de Saúde de Alvaiázere;-----

c) A inauguração do Centro de Saúde realizou-se no passado dia 25 de julho, tendo contado com a presença do Senhor Ministro da Saúde; -----

d) A Câmara Municipal, reunida a 15 de julho, deliberou aprovar a promessa de comodato, e a sua respetiva minuta, em que o Município de Alvaiázere se comprometia a dar de comodato à ARSC e esta a receber em comodato o Centro de Saúde, bem como todos os bens que dela fazem parte integrante, para naquele e com estes a ARSC, poder exercer todas as atividades compreendidas e inerentes ao funcionamento do Centro de Saúde de Alvaiázere, uma vez que nessa data perspectivava-se que a utilização desse equipamento viesse a decorrer em data posterior à da inauguração;---

e) A ARSC necessitou de iniciar a utilização do Centro de Saúde de Alvaiázere mais cedo do que se perspectivava, pelo que se revela como necessário que o Município de Alvaiázere dê por comodato à ARSC, o Centro de Saúde e respetivos equipamentos; ---

f) De igual modo, deverá ser celebrado um Protocolo de Cooperação entre ambas as Instituições para a cedência da Unidade Móvel de Saúde; -----

g) É competência da Câmara Municipal, gerir o património Municipal, nos termos do preceituado pela alínea ee) do nº1 do art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação. -----

Assim, é necessário celebrar um contrato de comodato em que o Município de Alvaiázere se compromete a dar de comodato à ARSC, e esta a receber em comodato o Centro de Saúde, que se encontra implantado no prédio urbano inscrito na matriz predial sob o n.º 2129 da freguesia de Alvaiázere, descrito na Conservatória do registo Predial sob o n.º 5340 da freguesia de Alvaiázere, sito na Rua A, N.º 5, 3250-130



Alvaiázere, bem como todos os bens que dele fazem parte integrante, para naquele e com estes a ARSC, poder exercer todas as atividades compreendidas e inerentes ao funcionamento do Centro de Saúde de Alvaiázere;" -----

Neste sentido, de acordo com a alínea ee) do n.º1 do art.º33 do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação, propõe que a Câmara Municipal delibere: -----

1) Aprovar o comodato para o Centro de Saúde, que se encontra implantado no prédio urbano inscrito na matriz predial sob o n.º 2129 da freguesia de Alvaiázere, descrito na Conservatória do registo Predial sob o n.º 5340 da freguesia de Alvaiázere, sito na Rua A, nº 5, 3250-130 Alvaiázere, bem como o Protocolo de Cooperação Institucional para a cedência da viatura de matrícula:42-QB -06, marca Renault; -----

2) Aprovar a minuta do contrato de comodato e Protocolo de Cooperação Institucional a outorgar com a ARSC, remetidos em anexo à presente informação; -----

3) Delegar competências na Presidente da Câmara Municipal para outorgar os citados documentos, nos termos da competência que lhe é conferida pelo disposto na alínea a) do n.º1 do art.º 35º do Anexo I da Lei n.º75/2013, de 12 de Setembro, na atual redação." -----

Tomando a palavra o Sr. Vereador Nelson Silva referiu o seguinte: "Proponho relativamente à utilização da viatura, que a ARS proceda à contratação de um motorista, porque não está dentro das competências dos enfermeiros efetuar esta tarefa." -----

Tomando a palavra a Sra. Presidente referiu o seguinte: "Esse assunto não faz parte das nossas competências, pelo que relativamente a essa questão terá de ser a ARS a decidir." -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou aprovar, por unanimidade: -----

1) O comodato para o Centro de Saúde, que se encontra implantado no prédio urbano inscrito na matriz predial sob o n.º 2129 da freguesia de Alvaiázere, descrito na Conservatória do registo Predial sob o n.º 5340 da freguesia de Alvaiázere, sito na Rua A, nº 5, 3250-130 Alvaiázere, bem como o Protocolo de Cooperação Institucional para a cedência da viatura de matrícula:42-QB -06, marca Renault; -----

2) Aprovar a minuta do contrato de comodato e Protocolo de Cooperação Institucional a outorgar com a Administração Regional de Saúde do Centro, I.P.; -----

3) Delegar competências na Presidente da Câmara Municipal para outorgar os citados documentos, nos termos da competência que lhe é conferida pelo disposto na alínea a)

do n.º1 do art.º 35º do Anexo I da Lei n.º75/2013, de 12 de Setembro, na atual redação; -----

A informação do Gabinete de Apoio à Presidência, Protocolo de Cooperação Institucional para cedência de uma unidade de saúde móvel e respetivo equipamento para prestação de cuidados na comunidade do Concelho de Alvaiázere e o Contrato de Comodato, dão-se por transcritos na presente ata, para todos os devidos e legais efeitos, dela fazendo parte integrante, ficando em anexo à mesma um exemplar devidamente rubricado pelo Órgão Executivo. -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, tornando-se assim desde logo eficaz; -----

#### **4.2 QUINTA EDIÇÃO (2014/2015) DO PROGRAMA DE ESTÁGIOS PROFISSIONAIS NA ADMINISTRAÇÃO LOCAL (PEPAL);**

Foi presente à reunião uma proposta do Gabinete de Apoio à Presidência, subscrita pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, previamente remetida aos Senhores Vereadores, cujo teor se transcreve: -----

“Considerando: -----

No âmbito do Programa de Estágios Profissionais na Administração Local (PEPAL) e pelo Despacho do Senhor Secretário de Estado da Administração Local, n.º 1402/2015, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 29, de 11/02/2015, foram atribuídos sete estágios ao Município de Alvaiázere, com uma quota total de um estágio atribuídos para pessoas com deficiências; -----

Por deliberação tomada em reunião da Câmara Municipal realizada a 04/03/2015 foi aprovada a abertura dos procedimentos para seleção de estágios, na área de Intervenção no domínio social, designadamente em Serviço Social e Gestão das Organizações Desportivas. Na área da Promoção do desenvolvimento e da competitividade económica local, energia e ciência, os estágios de Informática, engenharia eletrotécnica, geografia e planeamento regional, contabilidade e auditoria e Arquitetura; -----

Estes procedimentos foram abertos por aviso de 04/03/2015, publicitado no Portal Autárquico ([WWW.portalautarquico.pt](http://WWW.portalautarquico.pt)), no site do Município ([WWW.cm-alvaiazere.pt](http://WWW.cm-alvaiazere.pt)), no Diário da Coimbra e no Diário da Leiria, bem como na Bolsa de Emprego Público, tendo as candidaturas decorrido entre os dias 5/3/2015 e 18/3/2015; -----

Contatou-se que nos procedimentos para a área de informática e engenharia eletrotécnica os candidatos admitidos desistiram do mesmo; -----

A Direção-Geral das Autarquias Locais, por e-mail de 13-07-2015, informo o seguinte:

*“Tendo sido comunicado a esta Direção-Geral de que têm estágios em que os*

*candidatos desistiram, vimos por este meio informar que caso mantenham interesse na realização dos mesmos podem dar início a um novo procedimento, sendo que podem manter a área de formação ou licenciatura do anterior aviso, ou alterar para outra área ou licenciatura, desde que na área temática em que foi atribuído pelo Despacho n.º 1402/2015, de 11 de fevereiro. O Aviso do procedimento deverá ser divulgado no sítio da Internet da v/ entidade e deve ser enviado a esta Direção-geral, na véspera da divulgação no site dessa entidade, para o email: [geral@dgal.pt](mailto:geral@dgal.pt) com o assunto supra mencionado. O Aviso ou extrato deve ser também divulgado num jornal.*”

Nos termos do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, é competência do Presidente da Câmara Municipal “Decidir todos os assuntos relacionados com a gestão e direção dos recursos humanos afetos aos serviços municipais”; -----

Por despacho exarado a 24 de outubro de 2013, foram as competências atribuídas ao Presidente da Câmara quanto à gestão de recursos humanos, delegadas na Vice-Presidente da Câmara Municipal. -----

Neste sentido, proponho que a digníssima Câmara Municipal delibere aprovar: -----

A abertura de novo procedimento de seleção de estagiários para a área da Promoção do desenvolvimento e da competitividade económica local, energia e ciência para seleção de 1 estagiário com licenciatura em Engenharia Mecânica e um outro com a licenciatura em Gestão, em alternativa às licenciaturas em engenharia eletrotécnica e informática, em que se verificou e inexistência de candidatos interessados em realizar os referidos estágios; -----

De acordo com o artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 166/2014, de 6 de novembro, conjugado com o artigo 14.º da Portaria n.º 254/2014, de 9 de dezembro, os estagiários serão acompanhados por orientadores, designados de entre titulares de cargos dirigentes, de chefia ou de outros trabalhadores com relevante experiência e aptidão para o efeito. Cada orientador poderá ter a cargo, no máximo, 3 estagiários. As competências dos orientadores encontram-se elencadas no n.º 2 do referido artigo 17.º do citado D.L. 166/2014, de 6 de novembro, competindo-lhe, designadamente, propor ao dirigente máximo da entidade promotora, para sua aprovação, os objetivos, o plano do estágio e a avaliação final do estagiário. Nestes termos, proponho como orientadores dos estágios: -----

Gestão – Célia Fernanda da Costa Marques Ferreira; -----

Engenharia Mecânica – Patricia Cristina Alves Pedro Afonso; -----

Por fim, relativamente aos demais procedimentos necessários desenvolver para a concretização e realização dos estágios, proponho que sejam delegadas no Presidente da Câmara, as competências para a implementação, execução e acompanhamento de todo o processo;-----

Como a presente edição de estágios PEPAL é financiada através de fundos comunitários, uma vez que está incluída no Plano Nacional de Implementação de uma Garantia Jovem (PNI-GJ) aprovado pela Resolução de Conselho de Ministros n.º 104/2013, deverão também ser dados poderes ao Presidente da Câmara para a apresentação e execução da respetiva candidatura; -----

A despesa em apreço tem cobertura orçamental através das classificações económicas 0102/040802, GOP 01 002 2014/25 Ação 1; 0102/020212, GOP 01 002 2014/25 Ação 2; e 0102/06020306, estando o seu interesse público e a plurianualidade da despesa devidamente justificados pela Câmara Municipal na sua reunião realizada a 21/01/2015."-----

Tomando a palavra o Sr. Vereador Nelson Silva referiu o seguinte: "Proponho que em vez de um estagiário em Engenharia Mecânica, porque não substituir por um Engº Civil." -----

Tomando a palavra a Sra. Presidente referiu o seguinte: "Engºs Civis já temos no quadro técnico da Câmara, para além disso, a área da engenharia mecânica faz-nos falta, por exemplo, para fazer uma candidatura para controlo da eficiência energética, piscinas, controlo a nível dos AVAC's, ares condicionados, elevadores, porque neste momento temos de subcontratar tudo a esse nível." -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou aprovar, por unanimidade, a proposta apresentada pela Sra. Presidente, nos seus exatos termos.-----

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, tornando-se assim desde logo eficaz; -----

#### **4.3 MONITORIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO PROGRAMA DE APOIO À ECONOMIA LOCAL (PAEL) – INFORMAÇÃO REFERENTE AO 2.º TRIMESTRE DE 2015;**

Foi presente à reunião a informação do Gabinete de Apoio à Presidência, subscrita pela Senhora Presidente, previamente remetida aos Senhores Vereadores, na qual refere que para cumprimento do preceituado na alínea a) do n.º 1 do artigo 12.º da Lei n.º 43/2012, de 28 de agosto, diploma que criou o Programa de Apoio à Economia Local (PAEL), com o objetivo da regularização do pagamento das dívidas dos municípios a fornecedores, vencidas há mais de 90 dias, apresenta-se, e à semelhança dos trimestres anteriores, a prestação de informação relativa ao acompanhamento do 2.º

trimestre de 2015 do referido programa, contemplada no Relatório do Programa de Apoio à Economia Local (PAEL) – Informação Trimestral, também remetido. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por maioria, com as abstenções da Sra. Vereadora Teodora Cardo, aprovar a informação e o relatório do Programa de Apoio à Economia Local (PAEL) - Informação Trimestral, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 12.º da Lei n.º 43/2012, de 28 de agosto, a qual será presente, bem como o Relatório do Programa de Apoio à Economia Local (PAEL) - Informação Trimestral, à apreciação da Assembleia Municipal. -----

A informação do Gabinete de Apoio à Presidência bem como o Relatório do Programa de Apoio à Economia Local (PAEL) - Informação Trimestral, dão-se por transcritos na presente ata, dela fazendo parte integrante, ficando em anexo à mesma um exemplar devidamente rubricado pelo Órgão Executivo. -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, tornando-se assim desde logo eficaz. -----

#### **4.4 REGIME JURÍDICO DA URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO (RJUE) – NOMEAÇÃO DE COMISSÃO DE VISTORIAS**

Foi presente à reunião a informação do Gabinete de Apoio à Presidência, subscrita pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, previamente remetida aos Senhores Vereadores, cujo teor se transcreve: -----

“Considerando que: -----

1- No âmbito do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, doravante designado por RJUE, aprovado pelo Decreto - Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro, posteriormente corrigido pela Declaração de Retificação no 46-A/2014, de 10 de novembro, assume particular relevância a criação de uma comissão de vistoria, nomeadamente para: -----

a) Proceder à vistoria para autorização de utilização, nos termos do preceituado no n.º 2 do artigo 65.º do RJUE; -----

b) Proceder à vistoria para efeitos de receção provisória e definitiva das obras de urbanização após a sua conclusão e o decurso do prazo de garantia, nos termos do n.º 2 do artigo 87.º do RJUE; -----

c) Proceder à vistoria para efeitos de execução de obras de conservação necessárias à correção de más condições de segurança ou de salubridade ou à melhoria do arranjo estético e, também, para efeitos ordenar a demolição total ou parcial das construções que ameacem ruína ou ofereçam perigo para a saúde pública e segurança das pessoas, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 90.º do RJUE; -----

d) Proceder à vistoria em imóveis em que estejam a ser executadas operações urbanísticas quando o exercício dos poderes de fiscalização dependa da prova de factos, que pela sua natureza ou especial complexidade, impliquem uma apreciação valorativa de carácter pericial, nos termos do preceituado no n.º 1 do artigo 96.º do RJUE. -----

2- A comissão, a nomear pela Câmara, terá que ser composta por três técnicos dos quais, pelo menos dois, devem ter habilitação legal para ser autor de projeto, segundo o regime da qualificação profissional dos técnicos responsáveis pela elaboração e subscrição de projetos, nos termos do n.º 1 do artigo 90.º do RJUE.” -----

Neste sentido, de acordo com n.º 2 do artigo 65.º, do n.º 1 do artigo 87.º, do n.º 1 do artigo 90.º e do n.º 2 do artigo 96.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, proponho que a Câmara Municipal delibere: -----

Nomear, para integrar a comissão de vistoria, os seguintes técnicos deste Município: --

Membros efetivos: -----

- José Luís Alves de Carvalho; -----

- Ana Cristina Santos Godinho da Costa e; -----

- Patrícia Alves Pedro Afonso. -----

Membros Suplentes: -----

- Hilário Duarte Godinho Simões e; -----

- Mário Bruno Tiago Gomes.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta supra transcrita, apresentada pela Senhora Presidente nos seus exatos termos.-----

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos dos n.º 3 e 4 do art.º 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, tornando-se assim desde logo eficaz;-----

**5. UNIDADE ORGÂNICA DE OBRAS MUNICIPAIS E URBANISMO;  
5.1 PEDIDO DE CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE – ARTIGO RÚSTICO INSCRITO NA MATRIZ PREDIAL RÚSTICA DA FREGUESIA DE ALMOSTER SOB O ARTIGO N.º 119;**

Foi presente à reunião uma informação da Unidade Orgânica de Obras Municipais e Urbanismo, subscrita pela Técnica Superior Patrícia Afonso, previamente remetida aos Senhores Vereadores, cujo teor se transcreve: -----

“Considerando que: -----

1-O pedido formalizado por Júlio Lopes, na qualidade cabeça de casal da herança de Lúcia da Conceição Lopes, por requerimento entrado a 14 de agosto de 2015 sob o nº

3475 – Processo de Certidões n.º 69/2015, informa-se V.ª Ex.ª, que o requerente pretende, para efeitos de escritura de partilhas, constituir em compropriedade  $\frac{1}{4}$  do seguinte prédio: -----

Prédio rústico com área total de 24.730,00 m<sup>2</sup>, inscrito na matriz predial rústica da freguesia de Almoester sob o artigo n.º 119, sito no lugar de Murtal da respetiva freguesia, com a constituição de compropriedade de  $\frac{1}{4}$  do prédio citado na proporção de  $\frac{1}{12}$  para Maria Augusta Conceição Simões, de  $\frac{1}{12}$  para Amaro Simões e de  $\frac{1}{12}$  para Maria Rosa Conceição Simões Lopes, como titulares de direito de propriedade do referido prédio. -----

2-O respetivo prédio, encontra-se sujeito ao cumprimento dos termos legais no âmbito do Instrumento de Gestão Territorial do Município de Alvaiázere e à conformidade do uso previsto com as normas legais e regulamentares aplicáveis. -----

3-Em conformidade com o disposto na Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64/03, de 23 de agosto e pela Lei n.º 10/2008, de 20 de fevereiro, a constituição de compropriedade carece de parecer favorável da Câmara Municipal.-----

Pelo que se propõe:-----  
Que seja emitida a respetiva certidão relativamente à constituição do número de partes do prédio atrás referido, tendo em conta o supracitado e que a constituição de compropriedade carece de parecer favorável da Câmara Municipal. Face ao exposto, remete-se à consideração superior.” -----

A Câmara Municipal apreciou este pedido e, conforme preceituado na Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64/03, de 23 de agosto e pela Lei n.º 10/2008, de 20 de fevereiro, deliberou, por unanimidade, dar parecer favorável à constituição de compropriedade no prédio descrito na informação técnica supra citada, devendo, para o efeito, emitir-se a respetiva certidão. -----

## **5.2 PEDIDO DE CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE – ARTIGO RÚSTICO INSCRITO NA MATRIZ PREDIAL RÚSTICA DA FREGUESIA DE ALMOSTER SOB O ARTIGO N.º 118;**

Foi presente à reunião uma informação da Unidade Orgânica de Obras Municipais e Urbanismo, subscrita pela Técnica Superior Patrícia Afonso, previamente remetida aos Senhores Vereadores, cujo teor se transcreve: -----

“Considerando que: -----

1-O pedido formalizado por Júlio Lopes, na qualidade cabeça de casal da herança de José Simões, por requerimento entrado a 14 de agosto de 2015 sob o n.º 3476 –

Processo de Certidões nº 70/2015, informa-se V.<sup>a</sup> Ex.<sup>a</sup>, que o requerente pretende, para efeitos de escritura de partilhas, constituir em compropriedade o seguinte prédio: Prédio rústico com área total de 4.770,00 m<sup>2</sup>, inscrito na matriz predial rústica da freguesia de Almoster sob o artigo n.º 118, sito no lugar de Murtal da respetiva freguesia, com a constituição de compropriedade na proporção de  $\frac{3}{4}$  para Maria Augusta Conceição Simões e de  $\frac{1}{4}$  para Maria Rosa Conceição Simões Lopes, como titulares de direito de propriedade do referido prédio.-----

2-O respetivo prédio, encontra-se sujeito ao cumprimento dos termos legais no âmbito do Instrumento de Gestão Territorial do Município de Alvaiázere e à conformidade do uso previsto com as normas legais e regulamentares aplicáveis. -----

3-Em conformidade com o disposto na Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64/03, de 23 de agosto e pela Lei n.º 10/2008, de 20 de fevereiro, a constituição de compropriedade carece de parecer favorável da Câmara Municipal.-----

Pelo que se propõe:-----

Que seja emitida a respetiva certidão relativamente à constituição do número de compartes do prédio atrás referido, tendo em conta o supracitado e que a constituição de compropriedade carece de parecer favorável da Câmara Municipal. Face ao exposto, remete-se à consideração superior."-----

A Câmara Municipal apreciou este pedido e, conforme preceituado na Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64/03, de 23 de agosto e pela Lei n.º 10/2008, de 20 de fevereiro, deliberou, por unanimidade, dar parecer favorável à constituição de compropriedade no prédio descrito na informação técnica supra citada, devendo, para o efeito, emitir-se a respetiva certidão. -----

**APROVAÇÃO EM MINUTA:** - De acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei número 75/2013, de, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar em minuta, para efeitos imediatos, a presente ata.-----

E nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente declarou encerrada a reunião, pelas dezassete horas, da qual para constar, se lavrou a presente ata, que eu, Secretária do Gabinete de Apoio à Vereação, Sandrina Marques Pais Pedrosa, subscrevi e também assino. \_\_\_\_\_